



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 027/98

Em 01/10/98

Marcelo Gaudêncio Res...

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica" *1.1 emendas*

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, no Município, à seguinte dotação orçamentária.

02.07.13.76.4481.021 Reciclagem e Compostagem de Lixo
4110-00 - Obras e Instalações
4110-01 - Aquisição de Terreno R\$ 8.000,00
4110-02 - Construção da Usina R\$ 32.000,00

ART. 2º - Para a abertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.04.08.07.0252.023 - Cons. Manut. e Limpeza de P. Escolares
3120-00 - Material de Consumo

02.04.08.07.0212.028 - Manutenção das atividade do OME
3120-00 - Material de Consumo

02.06.15.81.4862.003 - Manutenção das atividade do Setor
3120-00 - Material de Consumo

Art. 3º - Os procedimentos para aquisição de terreno e a construção da Usina, de que trata o artigo 1º obedecerão os dispositivos previstos na Lei Orgânica Municipal e na lei 8.666/93.

ART. 4º - O saldo do Crédito Especial será incorporado ao Orçamento para 1.999, nos termos do § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 23 de setembro de 1998.

Angelino de Arruda
Angelino de Arruda
Prefeito Municipal